



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
REITORIA DO IFRS
PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO (REITORIA)

EDITAL Nº 2/2023 - PROPI (11.01.01.05)

Nº do Protocolo: 23419.000030/2023-12

Bento Gonçalves-RS, 03 de janeiro de 2023.

EDITAL DE FLUXO CONTÍNUO - PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO CONTEMPLADOS POR AGÊNCIAS EXTERNAS DE FOMENTO

A PRÓ-REITORA SUBSTITUTA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela portaria nº 988/2018, torna público o **Edital de Fluxo Contínuo - Projetos de Pesquisa e Inovação Contemplados por Agências Externas de Fomento**.

1. OBJETIVOS GERAIS

- 1.1. Cadastrar e registrar os projetos de pesquisa e inovação contemplados por agências externas de fomento a serem executados no IFRS, institucionalizando-os.
- 1.2. Estimular servidores pesquisadores a engajarem discentes do IFRS no processo de desenvolvimento científico, tecnológico e inovação, otimizando a capacidade da Instituição na formação de profissionais qualificados.
- 1.3. Contribuir para a formação de recursos humanos dedicados ao fortalecimento da capacidade inovadora.

2. VIGÊNCIA DO EDITAL E CADASTRAMENTO DO PROJETO DE PESQUISA E INOVAÇÃO

- 2.1. O presente edital terá vigência para cadastro de propostas da data de sua publicação até o dia **31 de dezembro de 2023**.
- 2.2. O projeto de pesquisa que vier a ser desenvolvido, parcial ou totalmente a partir do ano de 2023, não cadastrado em anos anteriores, deverá ser obrigatoriamente cadastrado pelo(a) coordenador(a) diretamente no Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas - SIGAA, **de acordo com o tutorial disponível em <https://ifrs.edu.br/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/sigaa-pesquisa/>** através das seguintes opções:
 - a) Para docentes, acessar: Portal do Docente Pesquisa Projetos de Pesquisa Submeter Projeto Vinculado a Edital de Fluxo Contínuo.
 - b) Para Técnicos administrativos, acessar: Menu Principal Módulo Pesquisa Operações Submeter Projeto Vinculado a Edital de Fluxo Contínuo.
- 3.2.1. No SIGAA campo "Arquivo", deverá ser incluído como anexo o projeto aprovado pela agência externa.
- 2.3. Os projetos de pesquisa que forem contemplados por agência de fomento externo e vierem a ser desenvolvidos no IFRS deverão ter duração/execução mínima de 4 (quatro) meses e máxima de 48 (quarenta e oito) meses.

3. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO(A) COORDENADOR(A) DO PROJETO

- 3.1. Ser servidor(a) efetivo(a) do IFRS ou professor(a) visitante no IFRS.
- 3.2. Pertencer a grupo de pesquisa certificado pelo IFRS cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.
- 3.3. Ter Currículo Lattes atualizado a partir de **01 de janeiro de 2023**.
- 3.4. Garantir ao IFRS a titularidade da propriedade intelectual decorrente da atividade profissional que tenha por objeto a pesquisa ou a atividade inventiva, ou resulte esta da natureza dos serviços, conforme a Lei Nº 9.279 de 14 de maio de 1996.
 - a) O IFRS, titular da propriedade intelectual gerada, concederá ao servidor(a), autor(a) da propriedade intelectual, participação nos ganhos econômicos resultantes da sua exploração, a título de incentivo, mediante negociação com o interessado, conforme definido no Regulamento Interno do Núcleo de Inovação Tecnológica do IFRS (NIT) referente ao aproveitamento econômico de inovação tecnológica e aplicação de recursos auferidos.
- 3.5. Atender às normas da agência externa de fomento à pesquisa e comunicar a CAGPPI em caso de impedimento eventual do(a) coordenador(a) do projeto.
- 3.6. Poderá contar com discentes voluntários em pesquisa no desenvolvimento do projeto.
 - a) Deverá providenciar a entrega da documentação de indicação do(s) discente(s) conforme prevê a [Instrução Normativa Nº 02, de 29 de abril de 2020](#), ou aquela que vier a substituí-la.
 - b) Deverá apresentar relatório do(s) discente(s) voluntário(s) (modelo disponível no [site do IFRS/Editais](#), publicado junto ao edital), conforme prevê a [Instrução Normativa Nº 02, de 29 de abril de 2020](#), ou aquela que vier a substituí-la.
 - c) Deverá incluir o nome do discente voluntário nas publicações e nos trabalhos apresentados em eventos científicos, cujos resultados tiverem participação efetiva do discente fazendo referência ao IFRS em todas as publicações nacionais e internacionais, conforme disposto na [Instrução Normativa Nº 04, de 29 de dezembro de 2020](#), ou aquela que vier a substituí-la.
- 3.7. Procurar a Comunicação do *campus* de origem da proposta caso pretenda criar página em rede social ou qualquer outro canal de comunicação. É necessário, também, conhecer e seguir a [Cartilha de Orientações para Canais Vinculados ao IFRS](#), bem como preencher o [Formulário de canais de comunicação vinculados ao IFRS](#).

4. ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DOS PROJETOS DE PESQUISA E INOVAÇÃO

- 4.1. O(A) coordenador(a) do projeto de pesquisa e inovação deverá acompanhar o desenvolvimento das atividades de pesquisa realizadas pelo(s) discente(s) participante(s), quando cabível.
- 4.2. A entrega de relatórios finais e prestação de contas deverá ser diretamente à agência externa de fomento à pesquisa, conforme suas normas.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 5.1. A Propri se exime de responsabilidades financeiras, patrimoniais, de pessoal ou quaisquer despesas decorrentes de fatores internos e/ou externos, relacionados aos projetos apresentados e aprovados no âmbito do presente edital pela CAGPPI do *campus*.
- 5.2. A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.
- 5.3. Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Propri, até 5 (cinco) dias úteis após a sua publicação.

5.4. Os casos omissos serão resolvidos pela CAGPPI do *campus* de origem da proposta, em concordância com as normas da agência externa de fomento relacionada ao projeto de pesquisa e inovação.

Documento não acessível publicamente

(Assinado digitalmente em 03/01/2023 11:05)

MARILIA BONZANINI BOSSLE

PRO-REITOR(A) - SUBSTITUTO

PROPI (11.01.01.05)

Matrícula: 2390719

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **03/01/2023** e o código de verificação: **2dac7de9f7**